

## PROJETO DE LEI N° 46/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/04/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 19/04/2016.

Encaminhado às Comissões de:

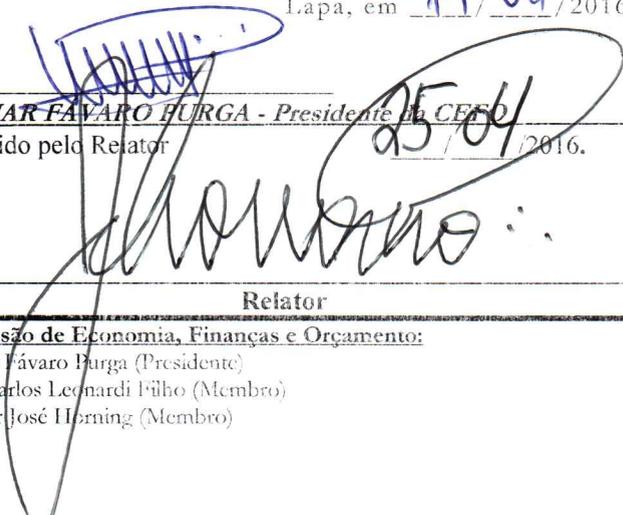
Legislação, Justiça e Redação, em 19/04/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 19/04/2016.

  
Mário Jorge Padilha Santos  
(Mão da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>19/04</u>/2016</p> <p></p> <p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><u>EELIO</u></p> <p>Lapa, em <u>19.04</u>/2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</b></p> <p>Recebido pelo Relator <u>25/04</u>/2016.</p> <p></p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em <u>19/04</u>/2016</p> <p></p> <p><b>VILMAR FÁVARO PURGA</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><u>João Carlos Leonardi Filho</u></p> <p>Lapa, em <u>19/04</u>/2016.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFEO</b></p> <p>Recebido pelo Relator <u>25/04</u>/2016.</p> <p></p> <p>Relator</p>
<p><b>Comissão de Legislação Justiça e Redação:</b> João Renato Leal Afonso (Presidente) Élio Narlok Wesolowski (Membro) Fenelon Bueno Moreira (Membro)</p>	<p><b>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:</b> Vilmar Fávoro Purga (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro) Wilmar José Horning (Membro)</p>